CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 10, DE 20 DE ABRIL DE 2022:

1- Onde consta **FNAS - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida – Fonte 953 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** lê-se **Proteção Social Especial – FNAS – Emenda Parlamentar da União 2021 – Fonte 953 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social para exercício do ano de 2022, sendo:
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
082440022.2.284000 Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família – IGDPBF – Fonte 940 – R$ 246.649,29 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)
DIÁRIAS – PESSOA CIVIL – 3.3.90.14.00.00.00 – R$ 11.649,29 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00.00.00 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 3.3.90.33.00.00.00 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PF – 3.3.90.36.00.00.00 – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PJ – 3.3.90.39.00.00.00 – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FEAS Incentivo Adesão Espontânea – Fonte 945 – R$ 21.119,91 (vinte e um mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 21.119,91 (vinte e um mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos)
082440022.2.200000 – Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS – Fonte 933 – R$ 5.160,91 (cinco mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R$ 5.160,91 (cinco mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Fonte 1939 FEAS - R$ 60.664,22 (sessenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
0824300232.315000 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00.00.00 – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
0824300232.315000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 3.3.90.39.00.00.00 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
0824300232.315000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
082430023.2.431000 Implementação do Programa Família Acolhedora – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 10.664,22 (dez mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Fonte 941 – R$ 132.332,33 (cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)
082440022.2.209000 – VENC. E VANT. FIXAS – 3.1.90.11.00.00.00 - R$ 37.094,00 (trinta e sete mil e noventa e quatro reais)
082440022.2.209000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00 – R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte e reais)
082440022.2.209000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 3.3.90.39.00.00.00 - R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)
082440022.2.209000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais)
082430023.2.432000 - VENC. E VANT. FIXAS – 3.1.90.11.00.00.00 – R$ 18.948,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais)
082430023.2.432000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00 – R$ 18.948,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais)
082430023.2.432000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 3.390.39.00.00.00 - R$ 9.445,33 (nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

082430023.2.432000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 - R$ 10.167,00 (dez mil e cento e sessenta e sete reais)
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual COVID – 19 Deliberação 056/2021 – Benefícios Eventuais – Cestas – Material de Consumo – Fonte 1021 – R$ 50.258,92 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
MATERIAL DE CONSUMO - R$ 50.258,92 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Fonte 939 – R$ 1.368,09 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
MATERIAL DE CONSUMO - R$ 1.368,09 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
Proteção Social Especial – FNAS – Emenda Parlamentar da União 2021 – Fonte 953 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de maio de 2022.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS